

## EDITAL

**CHAMADA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2019  
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2019  
PROCESSO Nº. 162/2019**

**PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações das Leis Complementares nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016).**

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tornam pública a realização do Processo Licitatório nº. 162/2019, visando o **credenciamento de quaisquer entidades da sociedade civil, associação de moradores de bairros, pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas físicas, interessadas em firmar Termo de Doação com o Município, para doação de bancos de concreto com as devidas publicidades e/ou nome dos doadores, a serem instalados nas praças e logradouros públicos**, que será regido pelas normas a seguir.

### 1. DO ASPECTO LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Municipal nº. 2.342 de 27 de setembro de 2019;
- 1.3. Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O Presente Edital, tem por objetivo o credenciamento de quaisquer entidades da sociedade civil, associação de moradores de bairros, pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas físicas, interessadas em firmar Termo de Doação com o Município, para doação de bancos de concreto com as devidas publicidades e/ou

nome dos doadores, a serem instalados nas praças e logradouros públicos, descritos no Anexo I, sem nenhum encargo para o município.

**2.2** Os bens doados incorporarão ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública aos doadores.

**2.3** Os bens doados poderão ter publicidade do doador, que ficará isento do pagamento de quaisquer tributos.

**2.4** A publicidade que se trata o item anterior, poderá ser pelo prazo máximo de 10 (dez) anos contados da assinatura do termo de doação. Após esse período o doador poderá manter a publicidade mediante o pagamento de preço público a ser regulamentado por decreto municipal.

**2.5** Durante o prazo em que o doador estiver realizando sua publicidade, este será o responsável pela manutenção e reposição do bem doado.

**2.6** Decorrido o prazo da publicidade, a manutenção e reposição do bem será de responsabilidade do município.

**2.7** É extremamente proibido na publicidade mensagens imorais, contrárias aos bons costumes, à saúde, ao meio ambiente, e aquelas que incentivem o uso de substâncias psicoativas ou entorpecentes que causem dependência química, bem como propaganda político partidária.

### **3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**3.1.** O interessado deverá entregar 02 (dois) envelopes, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO de habilitação e o segundo a PROPOSTA.

**3.2.** Os envelopes acima deverão ser protocolados pelos interessados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro, em Guaraniésia/MG, a partir do dia 15/10/2019, porém a qualquer momento novos interessados podem se credenciar pelo período de doze meses.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente credenciamento os interessados que atendam às condições fixadas neste Edital.

**4.2.** Os interessados deverão apresentar em envelopes hermeticamente fechados os documentos exigidos nesse edital.

**4.3.** Os documentos poderão ser apresentados em original (acompanhado por cópia reprográfica simples para instrução do feito) ou por qualquer processo de cópia autenticada.

**4.4.** Qualquer declaração ou manifestação a ser realizada neste processo administrativo será efetuada pelo representante estatutário do interessado ou seu representante constituído por procuração.

**4.5.** O interessado que se fizer representar neste procedimento deverá apresentar correspondência, credenciando seu representante por meio de procuração. A procuração poderá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, pelo próprio outorgante ou preposto da pessoa jurídica interessada, ou incluído dentro do envelope DOCUMENTOS.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1.** Todos os interessados no programa deverão apresentar Proposta indicando a quantidade de bancos e as praças e logradouros públicos que pretendem instalá-los. A documentação deverá ser apresentada em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG

INTERESSADO:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº OU CPF Nº

PROCESSO Nº. 162/2019

**5.2.** Todos os interessados que atenderem a este credenciamento deverão discriminar corretamente os dizeres no envelope, conforme acima instruído.

**5.3** Os interessados deverão apresentar, dentro do Envelope 01, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, em se tratando de

entidades da sociedade civil, associações de moradores ou sociedades amigos de bairro (para pessoas jurídicas);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) OU Prova de inscrição no Castrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identificação oficial com foto, se pessoa física.

5.4 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor. Quando não declarada sua validade pelo emitente, serão aceitos documentos expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

5.5. A Administração poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos sítios virtuais dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. Envelope, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA</b></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA</p> <p>INTERESSADO:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>CNPJ Nº OU CPF Nº</p> <p>CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2019</p>
--

6.2. As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas por editores de texto, em duas vias impressas, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas na última, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, na língua pátria, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, datadas do dia de sua entrega no Setor de Protocolos e conterão o seguinte:

- a) Número do processo;
- b) Nome, endereço, número de telefone, fax, correio eletrônico e CNPJ ou CPF do proponente;
- c) Indicação da quantidade e dos logradouros de interesse, para firmar Termo

de Doação de bancos de concreto, conforme modelo estabelecido no Anexo II.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1** O julgamento do presente credenciamento será efetuado, em todas as suas fases, pelo Setor de Licitações, aos quais competirá:

- a) Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste edital, devendo recusar a participação dos proponentes que deixarem de atender as normas e condições aqui fixadas;
- b) Examinar as propostas dos participantes julgados habilitados, rejeitando aquelas que contrariarem as normas e condições deste edital;
- c) Aguardar o decurso dos prazos recursais antes de passar à fase subsequente;
- d) Analisar preliminarmente, os recursos porventura interpostos pelos proponentes e rever sua decisão ou, caso não o faça, fazê-lo subir devidamente informando à Autoridade Superior;
- f) lavrar atas circunstanciadas das reuniões e atos de julgamento que porventura venham se realizar, indicando as propostas aceitas para firmar o Termo de Doação, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

**7.2** Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” após abertos serão alvo de julgamento com decisões reservadas.

**7.3** Qualquer manifestação contrária às decisões tomadas, poderá no decurso dos prazos por meio de pessoa devidamente autorizada.

## **8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Será julgado inabilitado o proponente que deixar de atender às exigências contidas neste Edital, ou cujos documentos estejam com prazos de validade expirados.

**8.2** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade e a legitimidade do documento ou não impeça seu entendimento.

**8.3** A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de proponente deverá ser comunicada imediatamente à Administração, no momento de sua ocorrência.

## **9. DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A homologação do presente certame compete ao Setor de Licitações, em anuência com a Administração.

## **11. DO TERMO DE DOAÇÃO**

**11.1.** O(s) credenciado(s) habilitado(s) no chamamento deverá (ao) firmar Termo de doação de bancos de concreto, sem nenhum encargo para o município, conforme minuta presente no Anexo IV, com o Município de Guaraniésia/MG, do qual gerarão o direito de uso de publicidade nos mesmos, nos termos da Lei Municipal nº. 2.342, de 27 de setembro de 2019.

**11.2** Terão preferência de escolha das localidades as quais serão instalados os bancos de concreto, os proponentes que apresentarem a documentação, por ordem de entrada de protocolo.

## **12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**12.1** A vigência do Termo de Doação será de 10 (dez) anos contados da assinatura do termo de doação. Após esse período o doador poderá manter a publicidade mediante o pagamento de preço público a ser regulamentado por decreto municipal.

## **13. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS**

**13.1** O prazo para início de instalação dos bancos será a partir de 05 (cinco) dias, contatos da assinatura do Termo de Doação.

## **14. DA RESCISÃO DO TERMO DE DOAÇÃO**

**14.1** Encontrando irregularidade, o Poder Público fixará prazo para correção pelo Credenciado.

**14.2** Não sanada a irregularidade, poderá o Poder Público rescindir o Termo de Doação e o Credenciado perderá o direito de explorar a publicidade em todos os

bancos que tenha instalado.

**14.3** A rescisão do Termo de Doação não dará ao Credenciado qualquer direito de indenização.

**14.4** Após a rescisão, todas as benfeitorias executadas reverterão ao Município de Guaraniésia.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que, tendo-o aceito sem objeção venha apontar falhas depois do credenciamento, hipótese em que tal comunicação não será recebida como recurso administrativo.

**15.2** O interessado que apresentar proposta concorda implicitamente com todos os termos deste Edital.

## **16. DA DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA**

**16.1** O credenciado é responsável pela instalação dos bancos de concreto, objeto do Termo de Doação, bem como da implantação de publicidade nos mesmos.

**16.2** Responsabiliza-se, também, por danos decorrentes da exposição de publicidade em contrariedade com o ordenamento jurídico.

**16.2.1** Nenhum custo relacionado ao objeto desde credenciamento ficará a cargo do Município.

**16.3** As normas disciplinadoras deste credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação dos credenciados, respeitada a igualdade de oportunidades entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4** A critério do Município de Guaraniésia o presente credenciamento poderá ser:

**16.4.1** Adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

**16.4.2** Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**16.4.3** Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.5** A Administração, através de seus órgãos competentes poderá, em qualquer

fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

**16.6** O Credenciado é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. A apresentação dos documentos, por parte dos interessados, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a proposta apresentada sagrar-se vencedora, sujeita-se ao cumprimento de todas as disposições contidas no Edital.

**16.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de licitações designado pelo Município de Guaraniésia, que decidirá com base na legislação em vigor.

**16.8** Os anexos fazem parte deste Edital independentemente de transcrição.

---

## **17. DO FORO**

---

**17.1** Fica eleito o foro da cidade de Guaraniésia, Estado do Minas Gerais, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste credenciamento.

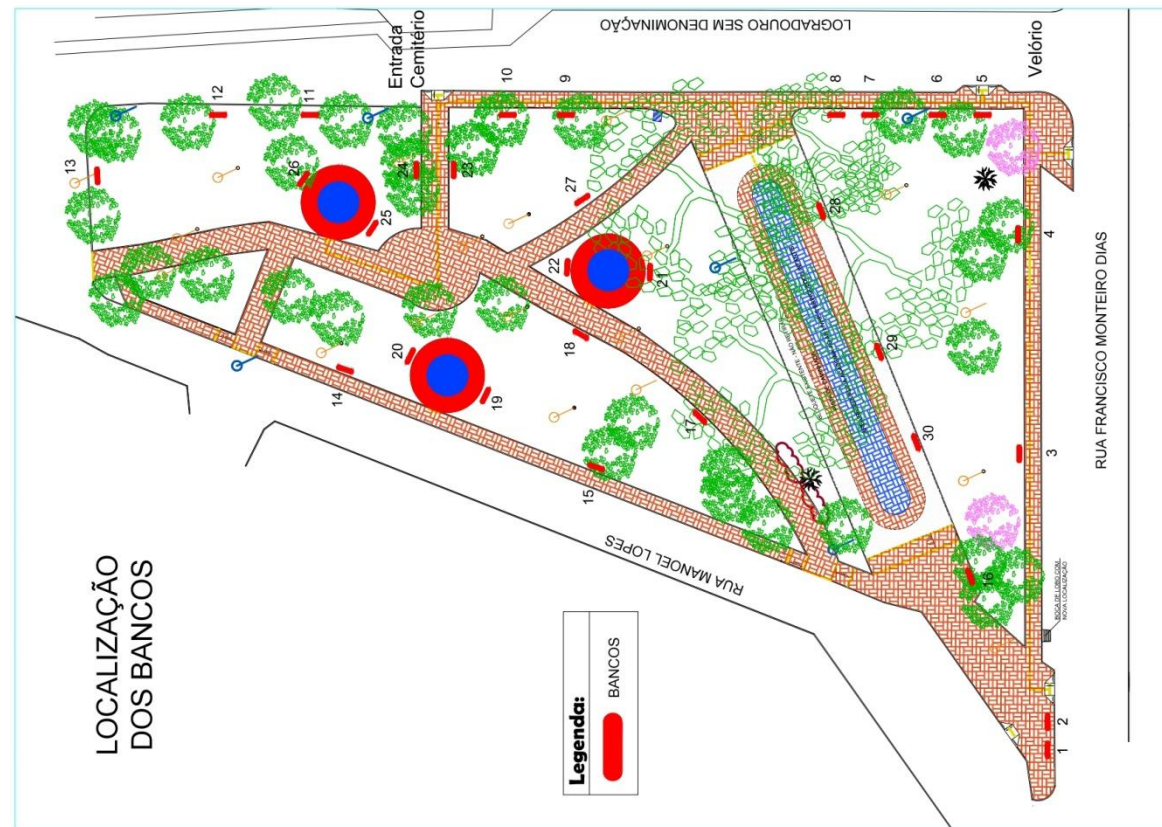
Guaraniésia, em 30 de setembro de 2019

***Cláudia Neto Ribeiro***  
***Presidente da Comissão Permanente de Licitação***



## **ANEXO I – DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E QUANTIDADES DE BANCOS A SEREM INSTALADOS**

Serão instalados 30 (trinta) bancos de concreto na Praça da Bíblia, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, conforme disposição dos bancos no mapa abaixo:



Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br)

## **ANEXO II – MODELO DOS BANCOS DE CONCRETO**

Banco com encosto nas medidas 1,50 x 0,50 x 0,05 m;

Cor: Cinza;

Material: Concreto armado;

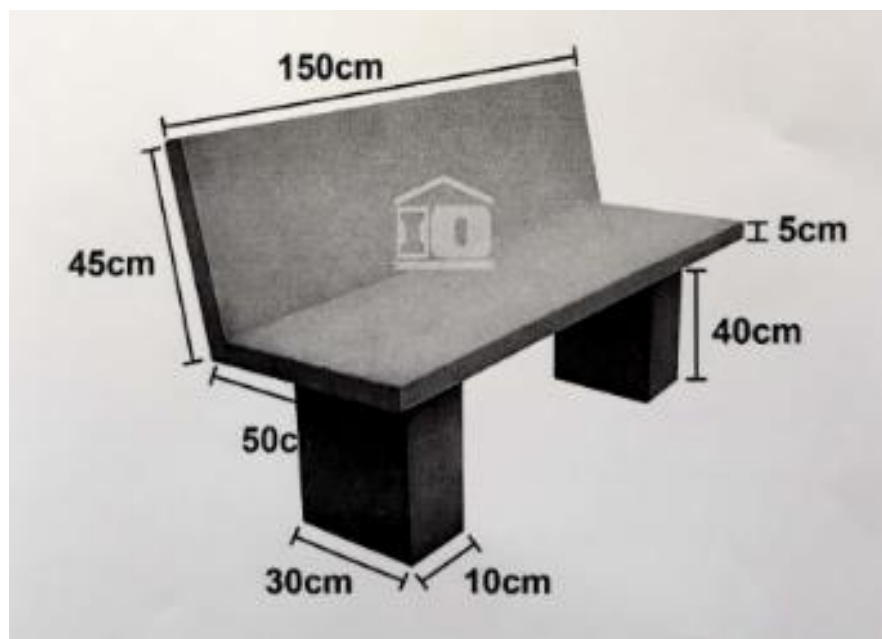
Medidas: Altura de 40 cm,

Largura de 50 cm,

Comprimento: 150 cm,

Espessura: 5 cm,

Peso aproximado: 230 kg.



**ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº. 2.342 DE 27/09/2019**

Registrado às Fls. 132 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 27/09/19  
21



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 27/09/19  
21

**LEI Nº 2.342, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, BANCOS DE PRAÇA, LIXEIRAS, BICICLETÁRIOS, UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL E OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaraniésia autorizado a receber por doação, sem encargos, lixeiras, bancos de praça e parques, bicicletários, uniformes e materiais esportivos em geral e outros equipamentos correlatos, para uso no município, de pessoas físicas ou jurídicas.

§1º A doação será efetivada sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Guaraniésia.

§ 2º Os bens doados na forma desta lei incorporarão ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública aos doadores.

Art. 2º Os objetos e materiais mencionados no artigo anterior poderão ter publicidade do doador, que ficará isento do pagamento de quaisquer tributos.

§ 1º A seleção dos interessados em realizar a doação ocorrerá por meio dos habilitados em chamamento público, certame licitatório e/ou mediante processo administrativo próprio, no qual serão fixadas as regras para ordenação dos doadores, observando-se as disposições legais pertinentes.

§ 2º As doações serão formalizadas por meio de assinatura de termo de doação, cujo extrato será publicado na imprensa oficial do Município.

§ 3º A publicidade autorizada no *caput* poderá ser pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do termo, após este período o doador poderá manter a publicidade mediante o pagamento de preço público a ser regulamentado por Decreto Municipal.

§ 4º Durante o prazo em que o doador estiver realizando sua publicidade, esta será responsável pela manutenção e reposição do bem doado.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no §3º, a publicidade, manutenção e reposição do bem será realizada pelo Município de Guaraniésia.

§ 6º O doador deverá respeitar a forma, dimensão, padrões, quantidade, localização e delimitação dos espaços para publicidade do bem, estabelecidos pelo Município.

§ 7º Ficam proibidas mensagens publicitárias imorais, contrárias aos bons costumes, à saúde, ao meio ambiente, e aquelas que incentivem o uso de substâncias psicoativas ou entorpecentes que causem dependência química, bem como propaganda político partidária.

§ 8º Sempre que houver necessidade de deslocamento do equipamento por parte da Administração Municipal, será indicado outro local até o final do prazo fixado.





**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Art. 3º Os uniformes e materiais esportivos serão distribuídos pela Secretaria competente para os atletas do Município, de acordo com critérios de conveniência e necessidade estabelecidos pela própria Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guaraniésia, 27 de setembro de 2019.

*Laércio Cintra Nogueira*  
Prefeito de Guaraniésia



## **ANEXO IV - PROPOSTA PARA DOAÇÃO**

À

PREFEITURA DE GUARANÉSIA

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2019

PROCESSO Nº: 162/2019

A(o)..... , por seu representante legal, inscrita no CPF/CNPJ nº ..... , com sede à ..... , solicita a Prefeitura Municipal de Guaraniésia, o seu credenciamento para doação de bancos de concreto, conforme modelo do Anexo II do presente Edital, a ser(em) instalado(s) no logradouro abaixo:

LOCAL:

QUANTIDADE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os bancos por mim doados serão instalados nos pontos: ....., ....., ....., .....,...

Por estarmos de acordo em cumprir as obrigações atribuídas ao Credenciado, firmamos a presente Proposta.

Guaraniésia/MG, ..... de .....de 2019

\_\_\_\_\_

## **ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0xx/2019, que entre si celebram o Município de Guaraniésia e a(o) empresa/senhor, para doação de bancos de concreto, a serem instalados em praças e logradouros públicos, nos termos da Lei Municipal nº. 2.342, de 27 de setembro de 2019 e dessa Inexigibilidade nº. 012/2019, Processo Administrativo nº. 162/2019.

### PARTES

- a) **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro, nesta cidade de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20.
- b) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede/domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-\_\_, doravante designada **CRENCIADO**, representada neste ato, pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente instrumento a doação de bancos de concreto a serem instalados em praças públicas do município de Guaraniésia, com as devidas explorações publicitárias, através deste Termo de Doação.

§1.º Os bens doados incorporarão ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública aos doadores.

§2.º Os bens doados poderão ter publicidade do doador, que ficará isento do pagamento de quaisquer tributos.

§3.º A publicidade que se trata o item anterior, poderá ser pelo prazo máximo de 10 (dez) anos contados da assinatura do termo de doação. Após esse período o doador poderá manter a publicidade mediante o pagamento de preço público a ser regulamentado por decreto municipal.





**CLÁUSULA ONZE** - As partes elegem o Foro desta Comarca de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE DOAÇÃO, em 03 (três) vias de igual teor.

Guaraniésia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Credenciado***